

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência consiste em fornecer subsídios para a contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, visando à aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva, recuperação estrutural e pintura dos corredores internos do Paço Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

1.2. A presente aquisição tem por finalidade promover a revitalização dos corredores internos do prédio público, os quais atualmente encontram-se em avançado estado de deterioração, desgaste e precariedade, apresentando condições inadequadas de conservação e aspecto praticamente insalubre, comprometendo a estética, segurança, salubridade e adequada utilização do ambiente por servidores, colaboradores e munícipes.

1.3. Os materiais a serem adquiridos compreendem tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

1.4. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de pequeno vulto, cujo valor total estimado perfaz o montante de R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), revelando-se solução mais célere, econômica e eficiente para atendimento da demanda administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover a manutenção corretiva, recuperação estrutural e pintura dos corredores internos do Paço Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, considerando o avançado estado de deterioração, desgaste e precariedade atualmente existente nas paredes, acabamentos e estruturas internas do prédio público.

2.2. Os corredores internos apresentam falhas na pintura, fissuras, descascamentos, manchas, desgaste estrutural e aspecto visual inadequado, ocasionando ambiente praticamente insalubre e comprometendo as condições adequadas de conservação, segurança, organização e salubridade necessárias ao pleno funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas no local.

2.3. A aquisição dos materiais de manutenção e pintura mostra-se necessária para possibilitar a recuperação das superfícies deterioradas, correção das imperfeições estruturais e revitalização estética dos corredores internos, contribuindo diretamente para preservação do patrimônio público municipal e melhoria das condições de trabalho dos servidores e atendimento aos munícipes.

2.4. Os materiais a serem adquiridos compreendem aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, itens essenciais para execução adequada dos serviços de manutenção predial e pintura corretiva dos corredores internos do Paço Municipal.


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matrícula: 225096

2.5. A contratação direta por meio de dispensa de licitação justifica-se em razão do baixo valor estimado da aquisição, fixado em R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), enquadrando-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se medida mais célere, econômica e eficiente para solução imediata da demanda administrativa.

2.6. Ressalta-se, ainda, que a Administração Municipal dispõe de equipe própria de manutenção predial apta à execução dos serviços necessários, tornando suficiente a aquisição isolada dos materiais, sem necessidade de contratação de mão de obra terceirizada, garantindo maior economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

3. ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A escolha da contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, para aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva e pintura dos corredores internos do Paço Municipal, fundamenta-se na necessidade de solução célere, econômica e eficiente para atendimento da demanda administrativa identificada.

3.2. Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, amplamente comercializados no mercado, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não demandando análise técnica complexa ou soluções especializadas de alta complexidade tecnológica.

3.3. A contratação mostra-se necessária em razão do estado avançado de deterioração, desgaste e precariedade dos corredores internos do Paço Municipal, os quais apresentam falhas estruturais, descascamentos, desgaste da pintura e aspecto praticamente insalubre, comprometendo as condições adequadas de conservação, segurança, salubridade e utilização do ambiente por servidores, colaboradores e munícipes.

3.4. A opção pela dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), enquadrando-se no limite legal previsto para contratação direta de bens e serviços comuns de pequeno vulto.

3.5. A adoção da contratação direta revela-se medida mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando maior celeridade processual, redução de custos administrativos, economicidade, simplificação procedimental e rápida execução dos serviços de manutenção predial necessários à recuperação dos corredores internos do Paço Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução contratada consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção corretiva, recuperação estrutural e pintura dos corredores internos do Paço Municipal, visando à revitalização das áreas deterioradas, melhoria das condições de conservação predial, salubridade, segurança e estética do ambiente administrativo.

4.1.1. Tintas acrílicas: destinadas à pintura e acabamento das paredes e superfícies internas dos corredores, proporcionando melhor cobertura, proteção, durabilidade e renovação estética do ambiente.


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matrícula: 225096

4.1.2. Massa corrida PVA e Massa acrílica: utilizadas para nivelamento, correção de imperfeições, fissuras, rachaduras e preparação adequada das superfícies antes da pintura.

4.1.3. Massa tapa tudo: destinada a pequenos reparos e correções pontuais em paredes e acabamentos deteriorados.

4.1.4. Lixas para massa: utilizadas para lixamento, acabamento e preparação das superfícies, garantindo uniformidade e melhor aderência da pintura.

4.1.5. Rolos antigotas, pincéis e garfos para rolo: destinados à correta aplicação das tintas e execução dos serviços de pintura e acabamento das paredes internas.

4.1.6. Fita crepe: utilizada para isolamento e proteção das áreas durante os serviços de pintura, garantindo melhor acabamento e evitando danos às superfícies adjacentes.

4.1.7. Saco de gesso: destinados à recuperação estrutural, correção de danos, fechamento e reforço de superfícies internas comprometidas pelo desgaste e deterioração.

4.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no processo administrativo.

4.3. A solução proposta visa proporcionar a recuperação dos corredores internos do Paço Municipal, os quais atualmente encontram-se em avançado estado de deterioração, desgaste e precariedade, apresentando condições inadequadas de conservação e aspecto praticamente insalubre, comprometendo a adequada utilização do ambiente por servidores, colaboradores e munícipes.

4.4. A aquisição dos materiais mostra-se como solução mais eficiente, econômica e adequada para atendimento da demanda administrativa, considerando que a Administração Municipal dispõe de equipe própria de manutenção predial apta à execução dos serviços necessários, dispensando a contratação de mão de obra terceirizada adicional.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

5.1. As especificações do objeto foram definidas considerando a necessidade de manutenção corretiva, recuperação estrutural e pintura dos corredores internos do Paço Municipal, visando atender adequadamente às demandas de conservação predial, salubridade, segurança e revitalização do ambiente administrativo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UN	QTD	ORÇ.1	ORÇ.2	ORÇ.3	TCE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, EMBALAGEM COM 18 LITROS, NA COR BRANCA, USO EXTERIOR/INTERIOR, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 500 M2 POR DEMÃO.	UN	05	R\$ 250,00	R\$ 240,01	R\$ 479,90	-	R\$ 323,30	R\$ 1.616,50
2	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, EMBALAGEM COM 18 LITROS, NA COR BRANCA GELO, USO EXTERIOR/INTERIOR, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 500 M2 POR DEMÃO.	UN	08	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 479,90	-	R\$ 323,30	R\$ 2.586,40

Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matricula: 225096



3	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, NA COR BRANCO GELO, USO EXTERNO E INTERNO, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 300 M2 POR DEMÃO.	UN	07	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 550,90	-	R\$ 438,63	R\$ 3.070,41
4	MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM COM 25 QUILOS, PARA USO INTERNO.	UN	05	R\$ 64,90	R\$ 69,00	R\$ 89,90	-	R\$ 74,60	R\$ 373,00
5	MASSA ACRÍLICA TIPO "TAPA TUDO", COM SECAGEM EXTRA RÁPIDA, FÁCIL DE LIXAR, INDICADA PARA NIVELAMENTO E PREENCHIMENTO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E GESSO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS. PRODUTO NOVO, COM BOA ADERÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME.	UN	04	R\$ 50,00	R\$ 42,73	-	R\$ 40,00	R\$ 44,24	R\$ 176,96
6	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 19,54	-	R\$ 14,18	R\$ 141,80
7	LIXA PARA MASSA, Nº 80, MEDIDAS 27,5 X 22,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA, FORMATO RETÂNGULAR.	UN	60	R\$ 1,10	R\$ 1,21	R\$ 5,00	-	R\$ 2,44	R\$ 146,40
8	LIXA PARA MASSA, Nº 150, MEDIDAS 27,5 X 22,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA, FORMATO RETÂNGULAR.	UN	60	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 4,00	-	R\$ 1,97	R\$ 118,20
9	ROLO DE LÃ SINTÉTICA, PARA PINTURA, TIPO ANTI GOTA, SEM CABO, TAMANHO 23 CM, NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ALTURA MÍNIMA DA LÃ: 19 MM, INDICADO PARA USO COM TINTA ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE, COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO.	UN	04	R\$ 24,00	R\$ 26,02	R\$ 38,90	-	R\$ 29,64	R\$ 118,56
10	GARFO PARA ROLO DE PINTURA TIPO GAIOLA, SEM ROSCA, UTILIZADOS PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM. CONECTÁVEL A LINHA	UN	04	R\$ 12,00	R\$ 10,07	R\$ 25,90	-	R\$ 15,99	R\$ 63,96


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matrícula: 225096

	DE PROLONGADORES.								
11	PINCEL PARA PINTURA, MEDIDA 2 POLEGADAS, CERDAS MÉDIAS, CABO PLÁSTICO, INDICADO PARA USO COM TINTA (ACRÍLICA, LÁTEX), TÉCNICA OU EFEITO EM SUPERFÍCIES TIPO PAREDES.	UN	06	R\$ 7,00	R\$ 6,78	R\$ 10,90	-	R\$ 8,23	R\$ 49,38
12	MASSA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 25 KG, INDICADA PARA ACABAMENTO RÚSTICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM PROPRIEDADES HIDRORREPELENTE E ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E AO DESGASTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ADERÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UN	04	R\$ 105,00	R\$ 99,65	R\$ 129,90	-	R\$ 111,52	R\$ 446,08
13	TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA, NA COR BRANCA, INDICADA PARA PINTURA E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM BOA COBERTURA, RESISTÊNCIA À UMIDADE E ÀS INTEMPÉRIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 18 LITROS. PRODUTO NOVO, COM BOA ADERÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UN	03	R\$ 390,00	R\$ 407,42	R\$ 550,00	-	R\$ 449,14	R\$ 1.347,42
14	GESSO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDICADO PARA REVESTIMENTO, REPAROS E ACABAMENTO EM PAREDES E SUPERFÍCIES INTERNAS. PRODUTO DE BOA ADERÊNCIA, SECAGEM ADEQUADA E FÁCIL APLICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 01 KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UN	80	R\$ 4,00	R\$ 4,63	R\$ 2,50	-	R\$ 3,71	R\$ 296,80
								TOTAL	R\$ 10.551,87

5.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, itens essenciais para execução dos serviços de preparação, recuperação, acabamento e pintura das superfícies internas deterioradas.

5.3. A definição das quantidades dos materiais foi realizada com base em levantamento técnico in loco, considerando a extensão das áreas danificadas, o estado de deterioração dos corredores internos, a

Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matrícula: 225096

necessidade de correção das imperfeições existentes e a demanda necessária para adequada revitalização das paredes e estruturas internas do Paço Municipal.

5.4. A estimativa de preços tomou por base levantamento de mercado realizado junto a fornecedores do ramo de materiais de construção, manutenção predial e pintura, bem como análise comparativa de preços praticados no mercado local e regional, visando assegurar compatibilidade dos valores, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

5.5. O valor total estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), mostrando-se compatível com os preços de mercado apurados e adequado às necessidades da Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. A aquisição dos referidos materiais mostra-se indispensável diante das condições precárias e praticamente insalubres atualmente verificadas nos corredores internos do Paço Municipal, permitindo a recuperação das estruturas deterioradas, melhoria estética do ambiente e preservação do patrimônio público municipal.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS, LOCAL DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Paço Municipal de Rondonópolis/MT, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal.

6.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos danificados, vencidos, abertos, fora dos padrões de qualidade ou em desacordo com as marcas e características apresentadas na proposta vencedora.

6.4. O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.


6.5. Após a conferência e verificação da conformidade dos materiais entregues, será realizado o recebimento definitivo por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

6.6. Caso os materiais apresentem defeitos, avarias, baixa qualidade ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

6.7. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, garantia e adequação dos produtos fornecidos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os materiais a serem fornecidos deverão possuir qualidade adequada, atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e serem compatíveis com as necessidades de manutenção e revitalização dos corredores internos do Paço Municipal.


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matrícula: 225096

7.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, embalagem e utilização, não sendo admitidos materiais danificados, vencidos, adulterados ou fora dos padrões mínimos de qualidade.

7.1.2. A contratação contempla a aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva e pintura dos corredores internos do Paço Municipal, em razão do atual estado de deterioração, desgaste e precariedade das estruturas internas, as quais comprometem a estética, conservação predial, salubridade e adequadas condições de trabalho dos servidores e atendimento ao público.

7.1.3. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e especificações dos fabricantes, especialmente quanto à durabilidade, rendimento, resistência e qualidade dos produtos.

7.1.4. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Pública.

7.1.5. Considerando que o valor total estimado para aquisição dos materiais corresponde a R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em sua proposta e na Ordem de Fornecimento, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes do fornecimento dos materiais.

8.2. Efetuar a entrega dos materiais no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

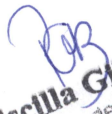
8.3. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, armazenamento e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, vencidos, adulterados ou fora dos padrões mínimos de qualidade.

8.4. A contratação contempla a aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva e pintura dos corredores internos do Paço Municipal, os quais atualmente se encontram em condições precárias e deterioradas, comprometendo a adequada conservação do patrimônio público, a estética do ambiente e as condições mínimas de salubridade e trabalho dos servidores e usuários do prédio público.

8.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas, que apresentarem defeitos, baixa qualidade, avarias ou quaisquer irregularidades constatadas no ato do recebimento ou posteriormente.

8.6. Atender prontamente às solicitações e exigências da fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários acerca do fornecimento dos materiais.

8.7. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer o prazo de entrega dos materiais, apresentando as devidas justificativas e comprovações.


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria 30.886
Maringá - 725096

8.8. Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.9. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas a tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, transportes, seguros e quaisquer outros custos decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

8.10. Responsabilizar-se pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes e normas aplicáveis.

8.11. Indicar representante responsável para acompanhamento e atendimento das demandas relacionadas ao fornecimento do objeto contratado.

8.12. Considerando o valor total estimado da contratação em R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e celeridade administrativa.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução da contratação, fornecendo à CONTRATADA as informações, orientações e esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais.

9.2. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, verificando se estão em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

9.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da contratação, observando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.4. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades, defeitos, avarias, atrasos ou desconformidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para correção ou substituição, quando necessário.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e valores pactuados, após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

9.7. A presente contratação contempla a aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva e revitalização dos corredores internos do Paço Municipal, os quais atualmente se encontram em condições deterioradas e precárias, comprometendo a adequada conservação do patrimônio público, a estética do ambiente e as condições mínimas de salubridade para servidores e usuários.

9.8. Considerando que o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e celeridade administrativa.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO):


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matrícula: 225096

10.1. O acompanhamento, fiscalização e gestão da contratação serão realizados pela Gerência do Departamento de Administração Geral, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Compete à fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, verificando se os produtos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

10.3. A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas, notificando formalmente a CONTRATADA para substituição, correção ou regularização no prazo estabelecido pela Administração.

10.4. A contratação contempla a aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva e revitalização dos corredores internos do Paço Municipal, os quais atualmente se encontram em estado de deterioração e precariedade, comprometendo a adequada conservação do patrimônio público, a estética do ambiente e as condições mínimas de salubridade e atendimento ao público.

10.5. A entrega dos materiais somente será considerada regular após verificação e atesto da fiscalização competente, mediante conferência das especificações e quantitativos constantes na Nota Fiscal e Ordem de Fornecimento.

10.6. A Análise de Riscos da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotadas medidas de mitigação relacionadas ao controle de qualidade dos materiais, fiscalização do fornecimento e obrigação da CONTRATADA de substituir produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

11. DAS PENALIDADES POR EXECUÇÃO IRREGULAR DO SERVIÇO:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar os materiais contratados no prazo estabelecido;

11.1.2. Entregar materiais em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Ordem de Fornecimento ou proposta apresentada;

11.1.3. Não substituir materiais recusados pela fiscalização da CONTRATANTE, no prazo estabelecido;

11.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

11.1.5. Fraudar a execução da contratação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matrícula: 225096

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos causados à Administração Pública;

11.3.5. A eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.

11.4. A multa poderá variar entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, conforme a gravidade da infração cometida.

11.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla defesa.

11.6. A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

11.7. A presente contratação contempla a aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva e revitalização dos corredores internos do Paço Municipal, os quais atualmente se encontram em estado avançado de deterioração e precariedade, comprometendo as condições adequadas de conservação, estética, salubridade e atendimento ao público.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, observando-se a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado, bem como o atendimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

12.1.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com os valores de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva e revitalização dos corredores internos do Paço Municipal, os quais atualmente se encontram em condições precárias e deterioradas, comprometendo a adequada conservação do patrimônio público, a estética do ambiente e as condições mínimas de salubridade e atendimento aos servidores e munícipes.

12.3. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo adotado o critério de vantajosidade para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e celeridade administrativa.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor deverá apresentar, para fins de habilitação, documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como demais documentos legalmente exigíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista consiste na apresentação de:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matricula: 225096

13.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

13.2.3. Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

13.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.2.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando exigível.

13.3. A seleção do fornecedor observará o critério de MENOR PREÇO, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demonstrada a compatibilidade dos valores ofertados com os praticados no mercado.

13.4. A contratação contempla a aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva e revitalização dos corredores internos do Paço Municipal, os quais atualmente se encontram em condições deterioradas e precárias, comprometendo a adequada conservação do patrimônio público, a estética do ambiente e as condições mínimas de salubridade e atendimento aos servidores e munícipes.

13.5. Considerando tratar-se de contratação de baixo valor, mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e envolvendo fornecimento comum de materiais de construção e pintura, não se mostra necessária a exigência de qualificação técnica complexa, responsável técnico, ART, RRT ou apresentação de atestados técnicos especializados, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e interesse público.

13.6. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo adotadas medidas de seleção pautadas na vantajosidade, economicidade, eficiência e celeridade administrativa.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

14.1. A empresa CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais, atendendo plenamente às especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de conferência e atesto pelo fiscal da contratação.

14.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal ao Órgão Fiscalizador por meio eletrônico, através do endereço institucional da Secretaria Municipal de Administração, ou entregá-la diretamente ao fiscal responsável pela contratação.

14.3. O pagamento será efetuado após a entrega integral dos materiais, conferência, recebimento definitivo e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação, observadas todas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

14.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração Pública.

14.5. Na Nota Fiscal deverá constar o número do processo administrativo, número da dispensa de licitação, descrição detalhada dos materiais fornecidos, quantitativos, valores unitários e valor total da contratação, sob pena de devolução para correção em caso de inconsistências.

14.6. A contratação contempla a aquisição de tintas, massa acrílica, massa corrida, lixas para massa, rolos antigotas, pincéis, garfos para rolo, fita crepe e sacos de gesso, destinados à manutenção corretiva e revitalização dos corredores internos do Paço Municipal, os quais atualmente se encontram em estado


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matrícula: 225096

avançado de deterioração e precariedade, comprometendo a adequada conservação do patrimônio público, a estética do ambiente e as condições mínimas de salubridade e atendimento aos servidores e munícipes.

14.7. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, observando-se a compatibilidade com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento e neste Termo de Referência.

15.DA GARANTIA DO OBJETO:

15.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de qualidade e adequação ao uso, observando-se as especificações técnicas dos fabricantes, as normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. A CONTRATADA deverá garantir que os materiais entregues sejam novos, de primeiro uso, estejam em perfeitas condições de conservação, armazenamento e utilização, não apresentando defeitos, avarias, adulterações ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização.

15.3. Constatado defeito, baixa qualidade, irregularidade ou desconformidade nos materiais fornecidos, a CONTRATADA ficará obrigada a realizar a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização contratual.

15.4. Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação do objeto fornecido.

16.GARANTIA DE EXECUÇÃO


16.1. Não será exigida garantia contratual da execução, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, realizada mediante dispensa de licitação, cujo pagamento somente será efetuado após a entrega integral dos materiais, recebimento definitivo e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação.

16.2. Considerando o valor total estimado da contratação em R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), a não exigência de garantia contratual mostra-se medida proporcional, razoável e compatível com a natureza do objeto contratado, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

17.DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE	015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.2303.2126– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
REDUZIDO	773
FONTE DE RECURSO	1.500.0000000

18. DA ANÁLISE DE RISCOS


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo
Portaria: 39.889
Matrícula: 225096

18.1. Conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação demanda análise de riscos, considerando-se os possíveis eventos que possam comprometer o fornecimento adequado dos materiais e a efetividade da contratação.

18.2. Risco de entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas: mitigado mediante fiscalização da Administração Pública, conferência dos produtos no ato do recebimento e obrigação da CONTRATADA de realizar a substituição dos itens irregulares sem ônus para a Administração.

18.3. Risco de baixa qualidade dos materiais fornecidos: mitigado pela exigência de produtos novos, de primeiro uso, adequados às especificações dos fabricantes e compatíveis com as necessidades de manutenção e revitalização dos corredores internos do Paço Municipal.

18.4. Risco de atraso na entrega dos materiais: mitigado mediante fixação de prazo para fornecimento, acompanhamento pela fiscalização contratual e aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

18.5. Risco de comprometimento das condições de conservação e salubridade do ambiente: mitigado pela realização da presente contratação, destinada à manutenção corretiva e revitalização dos corredores internos do Paço Municipal, atualmente em estado avançado de deterioração, desgaste e precariedade.

18.6. Considerando o valor total estimado da contratação em R\$ 10.551,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), bem como a natureza simples e imediata do objeto, os riscos identificados mostram-se de baixa complexidade e plenamente mitigáveis mediante adequada fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

18.7. As medidas previstas visam assegurar a eficiência, economicidade, continuidade e adequada execução da contratação, em observância aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Rondonópolis/MT, 12 de maio de 2025.


Priscilla Gibim Bezerra


Superintendente Administrativo


ANEXO

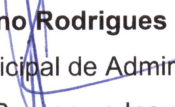
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade:	015 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Funcional Programática:	04.122.2303.2126 - Manutenção Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido Dot.:	773
Previsão para esta Despesa:	R\$ 10.551,87
Fonte de Recursos:	1.500.0000000

A SER PREENCHIDO PELA SEMFAZ

<p>ANÁLISE DA CONTROLADORIA</p> <p>() DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <hr/> <p>Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>SEMFAZ</p>	 <p>Dalva P. da Rocha Duques Secretária Adjunta de Planejamento Portaria nº 37.567</p>
---	--


Priscilla Gibim Bezerra
Superintendente Administrativo


Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação